

Informações sobre Violência Doméstica

O que é a violência doméstica?

É afetado pela violência na família ou na (ex) relação. A violência doméstica é física, psicológica ou sexual dentro de uma família, num relacionamento atual ou dissolvido. Por exemplo:

- Violência física no relacionamento do casal
- Violência física dos pais contra crianças
- Ameaças ou violência psicológica no casal
- Perseguição pelo ex-companheiro ou ex-companheira
- Violação no casamento
- Abuso sexual na família
- Maus tratos por cuidadores ou prestadores de cuidados
- Violência das crianças contra os pais
- Ameaça ou execução de casamento forçado

O que podemos fazer por si?

O Apoio à Vítima ajuda a encontrar maneiras de sair da violência. Informamos sobre os seus direitos e fornecemos mais ajuda a si e aos seus filhos:

- Ouvimo-la atentamente para que possa contar a sua experiência vivida.
- Ajudamo-la a que pense, a maneira de como acabar com a violência.
- Ajudamo-la a decidir, como proceder numa relação, por exemplo, a uma separação/divórcio.
- Podemos dar mais ajuda, por exemplo, um advogado, uma ajuda psicológica ou uma ajuda financeira.
- Também a podemos ajudar a encontrar um lugar seguro para si e para os seus filhos.

Quais são os seus direitos gerais?

- Como pessoa interessada, pode escolher livremente de que aconselhamento para vítimas gostaria de receber ajuda (locais em toda a Suíça). Mais informações em www.opferhilfe-schweiz.ch
- Tem direito a ter aconselhamento jurídico, social e psicológico.
- Os serviços do nosso centro de aconselhamento são gratuitos. Os consultores são obrigados a manter o sigilo profissional. Nós apoiamos, independentemente se tem um registo criminal.
- Dependendo da situação financeira, o Apoio à Vítima pode cobrir custos como por exemplo de psicoterapia, um alojamento de emergência ou os honorários do advogado.

- Sob certas condições, pode solicitar dentro de 5 anos uma indemnização e outra para a satisfação por danos morais após o último ato criminal cometido. Este prazo aplica-se a atos criminais desde 01.01.2007.

Quais são os seus direitos no processo penal?

- Pode ser acompanhado por uma pessoa da sua confiança quando for ao interrogatório das autoridades policiais e criminais.
- Pode solicitar, se possível não encontrar a pessoa acusada (aplica-se para o interrogatório ou encontros não previstos).
- Pode solicitar o acesso às atas em arquivo das autoridades criminais.
- Pode solicitar que decisões importantes lhe venham a ser comunicadas. São, por exemplo, informações sobre a libertação da prisão ou a remoção da sinalização do suspeito.

Que direitos tem, se foi submetido a violência sexual?

- Pode solicitar que seja entrevistado por uma pessoa do mesmo sexo e que também uma pessoa do mesmo sexo a apoie como tradutora.
- Pode recusar-se a fazer declarações sobre a sua parte genital.
- Pode solicitar que não seja confrontada com o acusado.
- Pode solicitar que na audiência pelo menos uma pessoa seja do seu sexo e que o público seja excluído da sala de julgamento.

Direitos das crianças e adolescentes (menores de 18 anos)

- Em princípio, a vítima de menor idade não pode ser entrevistada mais de duas vezes, durante todo o processo penal.
- Os interrogatórios são realizados por uma pessoa qualificada e especializada, geralmente são gravados com imagem e som (vídeo).
- Um confronto com o acusado só pode ser solicitado, se a criança o exigir e se o acusado não puder receber o direito de ser ouvido de outro modo, ou seja, por exemplo, se algo do interrogatório em vídeo não puder ter sido realizado.